

L.C. 247/81, assegurada vantagem pessoal no valor de R\$908,30, na forma do art. 59 das mesmas D.T., ficando insubsistente a apostila de 23.11.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Eduardo Alves de Lima - RG. 1.379.372, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção (Administração Geral), no d.º 50-E, do SQC-II, do Quadro da Justiça, fica, a partir de 10.7.81, enquadrado no padrão 22-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos das arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C., ficando insubsistentes as apostilas de 12.6.81 e 15.4.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Eduardo Alves de Lima - RG. 1.379.372, que, nos termos das arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, c.c. o art. 25 das D.T., da mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 46-E, a partir de 5.5.79, (Adicional); padrão 30-E, a partir de 6.5.79, (Art. 25, das D.T.); ficando insubsistentes as apostilas de 8.10.79 e 14.10.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Oduvaldo Henrique dos Santos, RG. 2.902.877 que, nos termos das arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: L.C. 180/78, padrão 64-E, a partir de 24.4.80, padrão 65-E, a partir de 10.7.80, (Evolução Funcional), II-L.C. 247/81: padrão 12-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81 com a Vantagem Pessoal de R\$ 13.954,80, e não como constou das apostilas de 17.6.80 e 27.5.82, publicadas nos D.Os. de 18.6.80 e 28.5.82, ficando insubsistente a apostila de 8, publicada no D.O. de 9.9.82.

no título de Lindolpho Alves, RG-5.355.555 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 10.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos dos art. 119, da L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 69-E, a partir de 31.12.78, padrão 70-E, a partir de 10.3.79, (Art. 24, das D.T.); padrão 71-E, a partir de 10.3.80, (Art. 24, das D.T.); padrão 72-E, a partir de 19.8.80 (Adicional); e não como constou das apostilas de 30.4.80 e 21.10.81, publicadas nos D.Os. de 3.5.80 e 22.10.81.

no título de Luiz Carlos Medeiros de Assis, RG. 1.312.949 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 17.8.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: L.C. 180/78: padrão 67-D, a partir de 10.3.79, (Art. 24, das D.T.); padrão 68-D, a partir de 10.3.81 (Art. 24, das D.T.); padrão 69-D, a partir de 25.3.80, (Adicional); padrão 70-D, a partir de 10.12.80, (Evolução Funcional); II-L.C. 247/81: padrão 20-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81, (Art. 24); padrão 21-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.82 (Art. 24) e não como constou das apostilas de 28.12.81, 6 e 22.1.82, publicadas nos D.Os. de 29.12.81, 7 e 23.1.82.

no título de Luiz Carlos Medeiros de Assis - RG. 1.312.949, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 17.8.82, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado de conformidade com o art. 14, inciso I §§ 1º e 6º e art. 16 das D.T. da L.C. 180/78, a partir de 10.3.78, em cargo de Agente do Serviço Civil, Nível V, no padrão 66-D, e não como constou das apostilas de 21.8.78, publicada no D.O. de 2.9.78.

no título de Lindolpho Alves, RG-5.355.555 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 10.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 64-E, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 26.10, publicada no D.O. de 11.11.78.

no título de Hélio de Silva Santos, RG. 3.021.540 que, nos termos das arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 11.2.82, no padrão 11-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, ficando insubsistentes as apostilas a seguir mencionadas: de 6, publicada no D.O. de 7.8.82

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos das arts. 118 e 119, da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir de 10.3.82, nos padrões abelha indicados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. 247/81, ficando insubsistentes as apostilas a seguir mencionadas:

de 6, publicada no D.O. de 7.8.82

16-E - Paulo Affonso Ramos Schubert, RG. 1.797.314;

de 31.8, publicada no D.O. de 2.9.82

16-E - Nair Rodrigues de Souza Iazzetti, RG. 1.105.373;

de 8, publicada no D.O. de 9.9.82

17-E - Jerônimo de Andrade, RG. 1.686.872;

18-E - Sérgio Silveira Rorowes, RG. 821.459;

no título de Jefferson Faleiros, RG. 1.127.791, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Engenheiro Chefe, padrão 61-B, do SQC-II-453, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 24-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos das arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar, ficando insubsistente a apostila de 2, publicada no D.O. de 3.6.81.

REIFICAÇÃO

na apostila do Diretor Geral de 17, publicada no D.O. de 18.9.82, em nome de Hélio Serra Antonelli, onde se lê: RG. 1.895, leia-se: RG. 1.895.629.

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Assunto: Promoção por merecimento - 1º semestre/1982

Cargo: Chefe de Seção

Totais de pontos atribuídos aos cursos e títulos:

GRAU - "A"

- 1 - CECILIA CASSIANO - 9,0
- 2 - DELMA APARECIDA DE LIMA PASCOEIRO - 4,0
- 3 - FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - 5,0
- 4 - HAYTON BERNARDES - 0,5
- 5 - JURACY MARIZ DA SILVA - 5,0
- 6 - LIDIANE GABRIELA CASPILHO - 4,0
- 7 - MILTON BRAVATO - 5,8
- 8 - NELSON FRANCISCO - 7,34
- 9 - ROBERTO DE ALMEIDA - 5,5

GRAU - "B"

- 10 - ANITA BERTACCHI - 5,2
- 11 - CELESTE RUIZ LOPES - 7,0
- 12 - DAISY COVELLO FILINTO - 3,0
- 13 - DIRCOS ROLIM - 4,0
- 14 - HEBER MARCONDES DE TOLEDO PIADO - 4,56
- 15 - JENNY REBELO LOPES - 2,5
- 16 - JOANA DIAS DE MORAES - 1,0
- 17 - LOURDES TEIXEIRA PINTO - 3,0
- 18 - LUIZ GONZAGA DE CAMARGO - 4,5
- 19 - MARIA APARECIDA CASPILHO - 10,0
- 20 - MARILENA SANTOS SILVA - 3,0
- 21 - MARLY SROVIERI CHALUPPE - 4,22
- 22 - MARGIA SAROTTA ZAMPERONI - 2,5
- 23 - NEUSA DO CARMO KORAIS - 4,1
- 24 - RUBEN FURLANI - 2,0
- 25 - VANILDE MAZEO - 2,0

GRAU - "C"

- 26 - ANNA WILMA LOPEZ RODRIGUES - 3,0
- 27 - ANTONIO ADHEMAR SILVA - 10,0
- 28 - ANTONIO BONINI - 2,1
- 29 - ANTONIO ZOCOLIER - 1,1
- 30 - BEATRIZ EDGERS DE FRIAS - 6,0
- 31 - CECILIA YVONE DE FREITAS - 7,5
- 32 - DEODACIANO GOMY - 1,3
- 33 - DINO DECHERT - 1,0
- 34 - DONATO MONTEIRO - 4,1
- 35 - EDVILSO ELÁVIO ROMARI - 10,0
- 36 - GERALDA COLUNA - 2,0
- 37 - HELENA ANA MARIA GUERRA - 7,0
- 38 - JOSÉ ISMAEL PEDROSA - 5,0
- 39 - JOSÉ JACINTO PEREIRA - 5,0
- 40 - JULIA YUKIE HARADA TOGHEITSU - 5,5
- 41 - MAGDALENA PUPIN DINIZ - 3,90
- 42 - MARIA ALICE MISTO BRANDÃO - 1,1
- 43 - FÁSCOA ROSA MORETTI - 6,06
- 44 - RITA DANTAS DE CARVALHO - 2,16

GRAU - "D"

- 45 - DANILLO PINHEIRO - 10,0
- 46 - EDIL BAGATELLA - 6,0
- 47 - ELZA SOUZA SANTOS - 7,94
- 48 - LUIZ CAMARGO WOLFFMAN - 9,0
- 49 - LUIZA KIMIO MIYASHIRO - 7,0
- 50 - MARIA HELENA MONTEIRO DE BARROS - 9,0
- 51 - MARIA ZELIA MARTINS DE CAMARGO - 3,0
- 52 - MAROLÍ DE SILVA PEREIRA - 6,0
- 53 - TITO RAYTOR LOPES - 9,0
- 54 - VERONICA DE DUS SILVA - 10,0
- 55 - WANDA LUIZA FORZENZA - 2,10
- 56 - WILMA LUCINET SCORRENA - 0,98

(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

Ministério Público do Estado

CONCEDENDO, à vista do requerimento pelo Serviço de Expediente de Pessoal, ao Dr. ADILSON RODRIGUES - R. G. nº 2.747.517, 52º Promotor de Justiça da Capital, *Entrância Especial*, 15 dias de licença prêmio, referentes ao período de 13.08.1966 a 12.08.1971, a partir de 16 de agosto p. passado.

ao Dr. MÁRCIO CÂNDIDO DE AVELAR FARIAS - RG. 5.235.421, 2º Promotor de Justiça da comarca de Curitiba, 2ª *Entrância Especial*, 60 dias de licença prêmio, sendo 45 dias referentes ao período de 11.08.1965 a 10.08.1970, e mais 15 dias, referentes ao período de 11.08.1970 a 10.08.1975, a partir de 1º de setembro p. passado.

ao Dr. RENATO AUGUSTO REVEIRO CESAR - R.G. 1.764.800, 160º Promotor de Justiça da Capital, *Entrância Especial*, 11 dias de licença prêmio, referentes ao período de 27.04.1964 a 26.04.1969, a partir de 1º de setembro p. passado.

ao Dr. CARLOS ELIANO EUSTACHIO DA SILVA - RG. 4.725.330, Procurador de Justiça, 45 dias de licença prêmio, referentes ao período de 20.01.1969 a 19.01.1974, a partir de 11 de setembro p. passado.

INDISPONDO, por necessidade de serviço, 90 dias de licença prêmio, sendo 45 dias referentes ao período de 10.02.1966 a 09.02.1971, e mais 45 dias referentes ao período de 10.02.1971 a 09.02.1976, em nome do Dr. SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA - R.G. 4.302.895, 5º Promotor de Justiça de Guarulhos, 3ª *Entrância*.

INDISPONDO, por necessidade de serviço, 171 dias de férias, sendo 51 dias do exercício de 1970, 60 dias do exercício de 1973, 30 dias do exercício de 1974 e 30 dias do exercício de 1975, em nome do Dr. RENE SALVADOR RASCI - R.G. 1.572.722, Procurador de Justiça, por Despacho do Dr. Procurador Geral da Justiça de 16.08.1982.

Procuradoria Geral do Estado

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Diretor de 17/9/82

Autorizando, à Bela. LEA NOVAES, RG. 3 936 680, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 14-E, o gozo de 30 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 12/11/59 a 11/11/64, com fundamento no artigo 213, da Lei 10 261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA
Portaria do Procurador Chefe de 20/9/82

Classificando, VICENTE DE PAULO TOMAZ, RG. 7 262 381, Vigia, padrão 5-A, no SA. 4.1 (Setor de Acompanhamento de Processos da Seção de Administração), a contar de 31/8/82

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Portarias do Coordenador

de 01.09.82

Classificando

Helvio Baptista Lopes de Castro, R.G. nº. 1.764.652, - Farmacêutico, padrão 41-A (situação antiga), Caráter Temporário, Lei 900/74, na Penitenciária de Araraquara.

de 03.09.82

Orlando Ferreira da Silva, R.G. nº. 2.457.470, Moto-rieta, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I Extramurário-Jornalista, no Instituto Penal Agrícola / "Dr. Juvert de Andrade" de São João do Rio Preto.

Nºs. 709-711/82 de 15/09/82

Autorizando

O Sr. Célio Thomaz de Freitas, RG. 4.801.740, Guarda de Presídio, Padrão 15-C, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, efetivo, atualmente exercendo a função de Chefe de Seção de Vigilância, em "Pro-labore", do IPA, "Professor 'Noé de Azevedo' de Baurú, a transferir sua residência da casa que atualmente ocupa para a casa nº 07 do Grupo 1, da aquele Estabelecimento.

O Sr. Benedito de Lima Cesar, RG. 417.781, servente, Padrão 2-A, Escala de Vencimento 1, Tabela I, CIA, atualmente exercendo suas funções no Instituto Penal Agrícola "Prof. Noé de Azevedo" de Baurú, a transferir sua residência da casa nº 22/23, da Colônia do "Barreiro" para o apartamento localizado nos fundos da "Casa de Hospedes" da aquele Estabelecimento.

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pela Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

TOTALS DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES: C=170, PB=24, B=103, R=33; G=1=2671, PB=534, B=1503, R=534; C=3=154, PB=31, R=9; K=31; G=4=7, PB=3, B=3; C=5=390, PB=20, B=231, R=19; C=6=73, PB=5, B=13, R=5; C=7=53, PB=11, B=31, R=11; C=8=33, PB=7, B=12, R=; C=9=3, B=3.

Funcionários e servidores ditatoriamente subordinados

C=1=3	PB=1	B=1	R=1
C=3=1	PB=1	B=1	R=1
C=5=1	PB=1	B=1	R=1
C=7=1	PB=1	B=1	R=1
C=14	PB=5	B=3	R=1
C=9=1	PB=1	B=1	R=1

SEÇÃO DE ENXUFIAMENTO

C=1=1	PB=1	B=1	R=1
C=7=4	PB=1	B=1	R=1

GRUPO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

C=1=1	PB=1	B=1	R=1
C=7=15	PB=3	B=5	R=10
C=3=5	PB=3	B=1	R=1
C=5=1	PB=1	B=1	R=1
C=6=2	PB=1	B=1	R=1
C=7=1	PB=1	B=1	R=1
C=8=1	PB=1	B=1	R=1
C=9=1	PB=1	B=1	R=1

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADM. PENITENCIÁRIA

C=1=5	PB=1	B=4	R=2
C=2=39	PB=6	B=23	R=6
C=3=2	PB=1	B=1	R=1
C=5=10	PB=4	B=2	R=4
C=6=2	PB=1	B=1	R=1
C=7=1	PB=1	B=1	R=1
C=8=1	PB=1	B=1	R=1

DIVISÃO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO PENAL

G=1=7	PB=1	B=6	R=1
G=7=27	PB=6	B=15	R=6
G=3=3	PB=1	B=1	R=1
G=5=7	PB=2	B=3	R=2

DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL PENITENCIÁRIO

G=1=7	PB=1	B=2	R=1
G=7=7	PB=1	B=5	R=1
G=3=12	PB=2	B=3	R=2
G=5=1	PB=1	B=1	R=1
G=6=2	PB=1	B=1	R=1

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

G=1=33	PB=7	B=20	R=6
G=7=67	PB=14	B=40	R=13
G=3=1	PB=1	B=1	R=1
G=4=1	PB=1	B=1	R=1
G=5=17	PB=5	B=8	R=4
G=7=4	PB=2	B=1	R=1

DIVISÃO DE FINANÇAS

G=1=1	PB=1	B=1	R=1
G=2=10	PB=4	B=7	R=1
G=5=4	PB=1	B=2	R=1

CASA DE DETENÇÃO

C=1=4	PB=1	B=2	R=1
C=2=617	PB=126	B=371	R=120
C=3=21	PB=2	B=13	R=6
C=4=1	PB=1	B=1	R=1
C=5=51	PB=10	B=32	R=9
C=6=5	PB=1	B=3	R=2
C=7=9	PB=2	B=5	R=2
C=8=2	PB=1	B=1	R=1

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

C=1=13	PB=3	B=7	R=3
C=2=448	PB=90	B=267	R=91
C=3=44	PB=8	B=20	R=8
C=5=34	PB=7	B=20	R=7
C=6=4	PB=1	B=2	R=1
C=7=4	PB=1	B=2	R=1
C=8=6	PB=1	B=4	R=1

PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE MENDES

C=1=7	PB=1	B=5	R=1
C=2=153	PB=36	B=109	R=36
C=3=5	PB=1	B=3	R=1
C=5=24	PB=5	B=14	R=5
C=8=5	PB=1	B=3	R=1

PENITENCIÁRIA DE AVARE

G=1=1	PB=1	B=1	R=1
G=2=142	PB=29	B=91	R=28
G=3=6	PB=1	B=4	R=1
G=5=23	PB=4	B=15	R=4
G=6=1	PB=1	B=1	R=1
G=7=5	PB=1	B=3	R=1

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

G=1=5	PB=1	B=3	R=1
G=2=209	PB=41	B=125	R=43
G=3=6	PB=2	B=5	R=1
G=5=27	PB=5	B=17	R=5
G=6=1	PB=1	B=1	R=1
G=7=1	PB=1	B=1	R=1
G=8=4	PB=1	B=3	R=1

PENITENCIÁRIA DE PIRAJUI

G=1=9	PB=2	B=5	R=2
G=2=225	PB=44	B=135	R=46
G=3=3	PB=1	B=1	R=1
G=5=23	PB=4	B=14	R=5
G=6=1	PB=1	B=1	R=1
G=7=4	PB=1	B=2	R=1

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

C=1=5	PB=2	B=3	R=1
C=2=134	PB=26	B=82	R=26
C=3=7	PB=1	B=5	R=1
C=4=1	PB=1	B=1	R=1
C=5=22	PB=4	B=14	R=4
C=6=2	PB=1	B=1	R=1
C=7=4	PB=1	B=2	R=1
C=8=1	PB=1	B=1	R=1

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPETUBA

C=1=12	PB=2	B=6	R=2
G=2=66	PB=13	B=40	R=13
C=3=6	PB=1	B=4	R=1
C=5=21	PB=4	B=13	R=4
G=6=1	PB=1	B=1	R=1
G=7=3	PB=1	B=3	R=1
G=8=1	PB=1	B=1	R=1

PRESÍDIO DE SÃO VICENTE

C=1=1	PB=1</
-------	--------